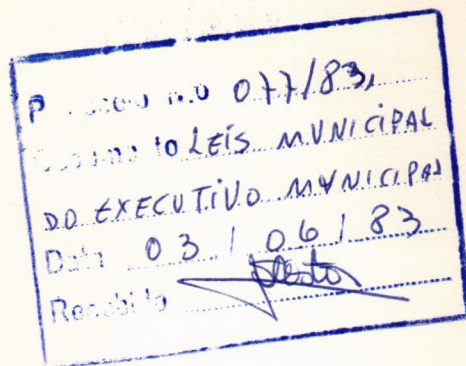




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 164/82

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.-

O EXM<sup>o</sup>.SR. MILTON APARECIDO NAVA, Vereador da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO aprovou e o EXM<sup>o</sup>.SR. Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1<sup>o</sup>) - Fica considerado de utilidade Pública o CLUBE DE MÃES de Eldorado-CGC.153858260001/93, registrado no Cartório de Registros de Titulos e documentos sob nº 12, livro A-1, fls 24v/25, de 25/10/1.982.-
- Art. 2<sup>o</sup>) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Dezembro de 1.982.

  
Antonio Carrocini  
Prefeito Municipal